



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ Nº. 01.621.270/0001-82

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007

Dispõe sobre a proposta de reprovação das contas da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, exercício 1997 de responsabilidade de Gerson David dos Santos e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Plenário da Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA acolhe o **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 207/2004** e **REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO 1997 DE RESPONSABILIDADE DE GERSON DAVID DOS SANTOS.**

Art. 2º. A presidência desta Casa de Leis enviará o presente Decreto Legislativo, acompanhado da ata desta sessão, num prazo de 30 (trinta) dias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 03 DE SETEMBRO DE 2007


NOEME ANTUNES DE SOUZA
Presidenta